



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	EXERCÍCIO: 2014
---	----------------------------------

NOME DA UNIDADE JURISDICIONADA SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR BRASÍLIA – DF	CÓDIGO: 060001
---	---------------------------------

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 1/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 000136/15-00-13 (SEI)

TITULAR: OTAVIO DORNELLES CLARET DA SILVA

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESA

CPF: 734.117.447-15

PERÍODO: 1/1/2014 A 17/6/2014

TITULAR: CRISTIANE AURORA ALEXANDRE E SOUZA

FUNÇÃO: ORDENADORA DE DESPESA

CPF: 732.122.029-04

PERÍODO: 20/6/2014 A 31/12/2014

Examinei os atos de gestão dos responsáveis relacionados, da Unidade Gestora SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, refletidos nas peças que compõem a Prestação de Contas anual da Justiça Militar da União, com destaque para o relatório do Gestor.

2. O exame foi efetuado por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias, de acordo com as normas de auditoria aplicadas ao Serviço Público, em observância ao disposto na Resolução CNJ nº 171, de 1º de março de 2013. Dessa forma, a amostragem selecionada levou em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e riscos.
3. O escopo da auditoria baseou-se na análise do Relatório de Gestão de 2014 da UJ, com base na auditoria de conformidade e na apuração de resultados, confrontando as informações apresentadas com as requeridas na Decisão Normativa TCU nº 140, de 15 de dezembro de 2014, Decisão Normativa TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2014 e demais normativos internos.
4. A documentação comprobatória dos registros contábeis executados no exercício apreciado encontra-se revestida das formalidades legais e normativos vigentes.
5. Nos registros e demonstrações contábeis foram observados as normas vigentes e os princípios de Contabilidade, aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior.

6. Certifico a compatibilidade existente nas Declarações de Bens e Rendamentos entre as variações patrimoniais ocorridas e os rendimentos declarados (Exercício 2013) pelos responsáveis de que trata a presente Prestação de Contas.

7. Posto isto, face ao exame procedido ao Relatório de Gestão da UJ e à ausência de indícios de irregularidades ou ilegalidades ensejadoras de prejuízos ao Erário, bem como respaldado pelos registros de conformidade contábil lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI pelo contador responsável por todas as unidades gestoras integrantes da Justiça Militar da União, certifico a **REGULARIDADE DAS CONTAS, COM RESSALVA**, em função das constatações descritas no Relatório de Auditoria de Conformidade nº 04/2015, referente à construção do edifício-sede da 7ª CJM.

Brasília, 24 de agosto de 2015.



HELENICE SILVA PEREZINO
Coordenadora da Coordenadoria de Auditoria – COAUD/SECIN



VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno
CRC nº 12715/O-3-DF